

CASA DA CULTURA -O projeto vai oferecer aulas de teatro, dança contemporânea e de salão, violão, desenho, pintura e cerâmica. A Casa da Cultura é uma realização da Secretaria Municipal de Cultura em parceria com a Secretaria Municipal de Ação Comunitária.



CAMP EONATO VÔLEI - Foi assinado na terça-feira, 7, um convênio para apoiar a equipe de vôlei do município. A equipe masculina foi campeã, no ano passado, do Campeonato Carioca de Vôlei. Neste ano, eles vão participar dos Jogos Abertos do Interior (JAI), do Campeonato Carioca e também do Torneio de Vôlei da TV Rio Sul.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 854

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

9 DE ABRIL DE 2009

Campeonato Carioca de Futsal Feminino: Equipe da Smel continua brilhando

As duas equipes de Futsal Feminino da Secretaria de Esporte e Lazer (Smel), que disputam pela primeira vez o Campeonato Carioca nas categorias sub-13 e sub-15, continuam brilhando na competição. Na estreia, as meninas da Cidade do Aço, comandadas pelos professores Walter Lavinas e Ygor, conquistaram dois bons resultados contra o Vasco empatando em 4 a 4 na sub-13 e vencendo a equipe da cruz de malta por 4 a 2 na sub-15.

No sábado contra o Piedade na quadra da Ilha do Governador as duas equipes voltaram a mostrar categoria e conquistaram mais duas vitórias que as colocam entre as melhores do estado nas duas primeiras rodadas.

Na categoria sub-13 o time deu show e venceu o Piedade com relativa facilidade por 7 a 3 gols de Débora (2), Patrícia (2), e Larissa

Langoni (3). No jogo principal, na categoria sub-15 outro resultado expressivo com a vitória da Smel por 4 a 2 gols marcados por Ryane(3) e Jennifer (1).

Os jogos foram disputados no ginásio do Cocotá Esporte Clube na ilha do governador. As duas categorias seguem invictas na competição, sendo que o Sub-13 com um empate contra o Vasco e uma vitória sobre o Piedade e o Sub-15 duas vitórias seguidas contra Vasco e Piedade respectivamente.

Apesar de ser o primeiro campeonato oficial promovido pela Liga de Futsal Feminino do Estado do Rio de Janeiro o nível da competição está sendo considerado muito bom com algumas meninas sendo observadas por clubes de outros estados e até observadores da Confederação Brasileira de Futsal.



Equipe de futsal feminino categoria sub-15 da Secretaria de Esportes de VR é líder do campeonato carioca

Divulgação

Bailarinos fazem ensaio aberto antes de viajar para o Egito

Um grupo de bailarinos de Volta Redonda e de demais regiões do país fez na noite de sexta-feira, 4, na Arena do Memorial Zumbi, um ensaio aberto do show que eles

vão apresentar no Egito, a partir do dia 17 de abril. A apresentação, com o apoio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, durou cerca de 40 minutos e arrancou muitos aplausos do público.

Embora fosse um ensaio, os bailarinos se apresentaram como se fosse um show de verdade. Eles dançaram seis ritmos latinos, Tchá, Tchá, Tchá, Bolero, Tango, Salsa, Zouk e o Me-

rengue. Antes de cada entrada dos bailarinos, o público conhecia um pouco de cada ritmo.

O grupo é formado pelos bailarinos Thiago e Péricles, de Volta Redonda, de Barra

Mansa, Débora, Manuela, de Pelotas, Vanuire, do Rio de Janeiro e Ygor, de São Paulo. Os bailarinos embarcam no dia 12 de abril e já no dia 17 tem a sua primeira apresentação.

CONSIDERANDO que o cidadão supracitado contribuiu para o progresso da cidade durante o tempo em que trabalhou, até a aposentadoria, na Companhia Siderúrgica Nacional-CSN;

CONSIDERANDO que o Sr. Osmar Carvalho Parente, carinhosamente chamado "Mazinho", foi uma pessoa muito estimada na cidade, demonstrando muita habilidade como jogador de futebol amador;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Sr. Osmar Carvalho Parente para merecer uma homenagem cívica,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Quadra Poliesportiva localizada na Avenida Almirante Adalberto de Barros Nunes passa a ser denominada Osmar Carvalho Parente (Mazinho).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 31 de outubro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.327

Modifica, excepcionalmente, os limites de adiantamento para despesas miúdas de pronto pagamento e urgentes.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, de conformidade com o previsto no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.076, de 06/novembro/1985, o Chefe do Executivo pode autorizar, em casos especiais, adiantamento de valor superior ao que estabelece no artigo 7º, § 1º, da citada Lei;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, possui programas, como o Programa de Saúde Bucal, que desenvolvem ações específicas que exigem ações imediatas e despesas urgentes, miúdas e de pronto pagamento, que tem amparo no Decreto nº 8.150, de 03/agosto/1998;

CONSIDERANDO que as unidades das Clínicas Odontológicas do município, necessitam, sistematicamente, adquirir materiais e realizar serviços de manutenção e reparos em equipamentos essenciais à continuidade dos serviços do Programa de Saúde Bucal;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a receber adiantamentos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para a aquisição de materiais de consumo e outros serviços e encargos para cobrir despesas com o Programa de Saúde Bucal.

Artigo 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos dos Decretos nº 2.104, de 27/dezembro/1985 e 8.150, de 03/agosto/1998.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 25 de março de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.335

Nomeia Secretário Municipal de Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.452, de 05/setembro/2008,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. Carlos Roberto Paiva, a contar de 01/abril/2009, para ocupar o Cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, desta Municipalidade.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/abril/2009, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11286, de 01/janeiro/2009.

Palácio 17 de Julho, 1 de abril de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.336

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 27, da Lei Municipal nº 4.512, de 5 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares discriminados abaixo:

I - no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), no Programa de Operacionalização do Trânsito e Segurança - Equipamentos e Material Permanente, na SMA, a saber:

Fundoral	Cat.Económica	Cód.deDespesa	Valor
90406.81.01472.09	449520.07	901.20	R\$700.000,00

II - no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no Programa de Manutenção e Operacionalização da SMO - Equipamentos e Material Permanente, na SMO, a saber:

Fundoral	Cat. Económica	Cód. de Despesa	Valor
905.01.12.00102.09	46020000	901.070	R\$30.000,00

III - no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica - Auxílio Financeiro a Estudantes, na SME, a saber:

Fundoral	Cat. Económica	Cód. de Despesa	Valor
906.2.38.00242.06	39010023	901.20	R\$1.000.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares mencionados no artigo 1º, incisos I e II, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Despesas com Adequação do Aterro Sanitário - Obras e Instalações, na SMSP, a saber:

Fundoral	Cat.Económica	Cód.deDespesa	Valor
91004.6200.0.2141	44950000	910.110	R\$7300000,00

Art. 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, inciso III, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, na SME, a saber:

Fundoral	Cat. Económica	Cód. de Despesa	Valor
90612.81.00242.06	319110.00	901.20	R\$1.000.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 2 de abril de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 006/09-GP

Autoriza servidor a receber adiantamento para despesas de natureza urgente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.076, de 06/11/85, e o Decreto nº 11.327 de 25 de março de 2009.

R E S O L V E:

1- Autorizar o servidor VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA- matrícula nº 010561-FBG, a receber adiantamento para cobrir despesas de natureza urgente com material de consumo e encargos diversos na Secretaria Municipal de Saúde, concluído através do Decreto N° 11.327.

Volta Redonda, 02 de abril de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.315

Nomeia Coordenador da Coordenadoria Geral de Licitação, na Secretaria Municipal de Governo.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica nomeado, a contar de 06/fevereiro/2009, o Sr. Luiz Antônio Gily Nardy, para responder pelo cargo de Coordenador da Coordenadoria Geral de Licitação, na Secretaria Municipal de Governo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 06/fevereiro/2009, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 27 de fevereiro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

ERRATA

O Decreto nº 11.301 datado de 03/fevereiro/2009, que foi publicado na edição nº 845, datada de 12/02/2009, do Volta Redonda em Destaque, continha incorreções (no nome e o titular da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI). Por esta razão passamos a republicar o Decreto nº 11.301, datado de 03/fevereiro/2009, desta feita contendo as informações corretas e cujo teor deverá ser considerado.

DGA/SMG

DECRETO N° 11.301

Nomeia membros da 1ª, 2ª e 3ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's, do Município de Volta Redonda, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Decretos nºs 8.164, de 26/agosto/1998 e 9.058, de 24/outubro/2001,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros, abaixo discriminados para comporem as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's do Município de Volta Redonda, em substituição, a contar de 01/02/09.

1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – 1ª JARI:

Titular:
- Hudson Rodrigues de Oliveira , em substituição ao Luiz Carlos Rodrigues.

2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – 2ª JARI:

Titular:

- Israél Carlos da Silva, em substituição ao Ricardo Antônio Ciarelli.

3ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – 3ª JARI:

Suplente:

- Elias Gomes Barbosa, em substituição ao Roberto Carvalho Parente

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais nomeações e disposições contidas no Decreto 11.300, datado de 02 de fevereiro de 2009.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/fevereiro/2009.

Palácio 17 de Julho, 03 de fevereiro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 011/2009 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTEIS ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.853.933-2	BENICIO JORGE SIMOES E FRANCIS	6.038.0001.002-0	2008	I.P.T.U.	258,48

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 03 DE MARCO DE 2009

VISTO:
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
Assinatura - D. Machado
Geraldo DDA/DA/SMF

E P D / V R

 DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
 Geraldo DDA/DA/SMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 012/2009 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTEIS ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.853.934-0	ARTUR CORREA VIEIRA SPINELLE E	6.177.0055.000-6	2006	I.P.T.U.	70,16
00.853.935-9	ARTUR CORREA VIEIRA SPINELLE E	6.177.0055.000-6	2007	I.P.T.U.	70,16

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 03 DE MARCO DE 2009

VISTO:
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
Assinatura - D. Machado
Geraldo DDA/DA/SMF

E P D / V R

 DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
 Geraldo DDA/DA/SMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 013/2009 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTEIS ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.853.962-6	AGUINALDO MEIRELES BARBOSA	5.139.0020.000-0	2007	I.P.T.U.	554,04
00.853.936-7	ALAN CRUZ	1.131.0002.023-0	2007	I.P.T.U.	17,28
00.853.961-8	ANTONIO ROBERTO DA SILVA	5.134.0016.000-9	2007	I.P.T.U.	714,31
00.853.944-8	ANTONIO TAVARES	4.111.0036.000-0	2007	I.P.T.U.	66,02
00.853.951-0	AUGUSTO ANSELMO DE OLIVEIRA	5.125.0054.001-8	2007	I.P.T.U.	15,69
00.853.952-9	AUGUSTO ANSELMO DE OLIVEIRA	5.125.0054.002-6	2007	I.P.T.U.	9,86
00.853.958-8	CLINTON DE CARVALHO TEIXEIRA	5.127.0011.000-9	2007	I.P.T.U.	103,17
00.853.955-3	DIOCELIO DA SILVA	5.127.0005.000-6	2007	I.P.T.U.	80,06
00.853.938-3	DOMINGOS ROBINSON MARINHO	4.110.0042.000-0	2007	I.P.T.U.	37,51
00.853.939-1	DOMINGOS ROBINSON MARINHO	4.111.0043.000-6	2007	I.P.T.U.	446,16
00.853.941-3	EZEQUIEL NUNES DE ARRUDA	4.110.0099.000-8	2007	I.P.T.U.	165,68
00.853.950-2	GECI ROMUALDO PEREIRA	4.209.0018.000-5	2007	I.P.T.U.	160,44
00.853.960-0	GEOPAN ADMINISTRACAO DE IMOVEI	5.124.0014.000-8	2007	I.P.T.U.	64,51
00.853.961-5	GILBERTO TORRES	6.177.0122.000-0	2007	I.P.T.U.	312,76
00.853.964-2	JOAO AGOSTINHO DE PAULO	5.143.0033.000-8	2007	I.P.T.U.	200,95
00.853.965-0	JOAO AGOSTINHO DE PAULO	5.143.0034.000-3	2007	I.P.T.U.	171,72
00.853.953-7	JOAO BATISTA DA SILVA	5.127.0002.000-0	2007	I.P.T.U.	226,08
00.853.963-4	JOAO SOARES PENIDO	5.143.0029.000-6	2007	I.P.T.U.	87,91
00.853.945-6	JOAO VIEIRA	4.119.0039.000-0	2007	I.P.T.U.	23,40
00.853.954-5	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	5.127.0004.000-0	2007	I.P.T.U.	120,60
00.853.937-5	JOSE GERALDO SIBERMACHEL	4.107.0074.000-0	2007	I.P.T.U.	1.276,70
00.853.942-1	JOSE GONCALVES DA GAMA	4.111.0008.000-7	2007	I.P.T.U.	533,08
00.853.946-5	JOSE MARIA GOMES	4.123.0037.000-7	2007	I.P.T.U.	14,18
00.853.948-0	JOSE RUFINO DOS SANTOS	4.123.0039.000-8	2007	I.P.T.U.	56,23
00.853.949-9	JOSE RUFINO DOS SANTOS	4.123.0041.000-9	2007	I.P.T.U.	115,56
00.853.940-0	JOSE SILVIO DE MATOS	4.110.0055.000-1	2007	I.P.T.U.	54,00
00.853.959-0	LIGHT SERVICOS DE ELECTRICIDADE	5.134.0003.000-8	2007	I.P.T.U.	205,84
00.853.966-7	MARIA HELENA DE SOUZA	5.147.0274.000-0	2007	I.P.T.U.	117,36
00.853.967-7	MAXIMINIANO JOSE DOS SANTOS	5.147.0404.000-0	2007	I.P.T.U.	51,40
00.853.956-1	ORLINDO PINTO	5.127.0006.000-1	2007	I.P.T.U.	216,93
00.853.943-0	RAIMONDO MATOS FERNANDES	4.111.0025.000-0	2007	I.P.T.U.	446,47
00.853.947-2	SEBASTIAO LUTZ MACHADO	4.123.0038.000-2	2007	I.P.T.U.	188,78
00.853.957-0	VITORINO PEREIRA DA COSTA	5.127.0007.000-7	2007	I.P.T.U.	253,08

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 20 DE MARCO DE 2009

VISTO:
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
Assinatura - D. Machado
Geraldo DDA/DA/SMF

E P D / V R

 DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
 Geraldo DDA/DA/SMF

EDITAL N° 008/2009 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a FANÍBIO PITASSE, que foi lavrado o auto de infração nº 27678, em 19 de março de 2009, por infração ao artigo 219 da Lei Municipal nº 1415/76.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea "a" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 06 de abril de 2009.

ELISÂNGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora DS/SMF

Secretaria Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 290/2007 - SMA
Kátia Maria Hilário da Cruz Gomes, matrícula 093.149, aposentada no cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase – Nível GMC – 2 – I – 12ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 41 do presente processo.

- Onde se lê:
- de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003.

Volta Redonda, 30 de março de 2009.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 177/2005 - SMA
Francisco Resende, matrícula 015.539, aposentado no cargo de Mestre – Nível GO – 6 – II – 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 12 do presente processo.

- Onde se lê:
- de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003.
- Passa-se a ler:
- de conformidade com o Artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal.

Volta Redonda, 31 de março de 2009.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 047/2008 - SMA
Ricardo Mazza de Mello, matrícula 229.652, aposentado no cargo de Fiscal de Tributos – Nível GU – 1 – I – 7ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº 41 e a Apostila de Fixação às folhas nº 42 do presente processo:

- Onde se lê:
- de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Cons-

titucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro 2003.

Volta Redonda, 31 de março de 2009.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APÓSTILA

Referência
Portaria n.º 424/2007 – SMA
Auxiliadora Silva Tavares Vieira, matrícula 222.976, aposentada no cargo de Técnico em Higiene Dental – Nível GTS – 1 – I – 7ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 38 e a Apostila de Fixação às folhas 39 do presente processo:

- Onde se lê:

- de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro 2003.

Volta Redonda, 31 de março de 2009.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APÓSTILA

Referência
Portaria n.º 034/2009 SMA

Concede Pensão a TEREZA RODRIGUES DE SOUZA e FELIPE RODRIGUES DE SOUZA, cônjuge e filho do servidor MIGUEL LIMA DE SOUZA, matrícula 054.178, ocupava o cargo de Gari, nível GA – 2 – II, 14ª referência, falecido em 10/12/2008.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 21 do presente processo.

- Esta Portaria entra em vigor e retroage seus efeitos a contar de 10 de dezembro de 2008.

E onde se lê:

- FELIPE RODRIGUES DE SOUZA

Passa-se a ler:

- FELIPE RODRIGUES DE SOUZA

Volta Redonda, 02 de abril de 2009.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APÓSTILA

Referência
Portaria n.º 527/2007 - SMA
Miguel Lima de Souza, matrícula 054.178, aposentado no cargo de Gari – Nível GA – 2 – II – 14ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 53 e a Apostila de Fixação às folhas 55 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro 2003.

Volta Redonda, 02 de abril de 2009.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

Apostila de Fixação - Portaria N° 177/2005 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 1.277,80, a contar de 28/01/2005, do servidor FRANCISCO RESENDE - Matrícula: 015.539, ocupante do cargo de Mestre, Nível GO – 6 – II – 17ª referência.

Apostila de Fixação - Portaria N° 034/2009 – Fica fixada a pensão no valor de R\$ 968,12, a contar de 10/12/2008, do ex servidora MIGUEL LIMA DE SOUZA - Matrícula: 054.178, ocupava o cargo de Gari, Nível GA – 2 – II, 14ª referência a favor de TEREZA RODRIGUES DE SOUZA e FELIPE RODRIGUES DE SOUZA.

Volta Redonda, 07 de abril de 2009.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

APOSTILA DE REFIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 485/90 - SMA

Marta Elena de Carvalho Mendonça Matrícula n.º 111597, ocupando o cargo de Supervisor Escolar nível GMD - 2 - I - 13ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 01/04/2004, conforme mandado de intimação nos autos do processo n.º 2001.066.000829-6 e memória n.º 176/04 - PGM; correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 2.302,50	= 100% Pro ventos - Decreto n.º 7225/96
R\$ 629,42	= 24% Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125, parágrafo 1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificados pelo artigo 1º, da Lei Municipal 2003/85;
R\$ 10,52	= 4,8% de Gratificação de atividades Pedagógicas, Artigo 42, da Lei 325/95
R\$ 42,66	= 18,4% de Gratificação de Regência de Turma, Artigo 42, da Lei 325/95
R\$ 36,37	= 15% de Gratificação de nível superior - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e artigo 128 da Lei Municipal n.º 1931/84;
R\$ 32,12	= Gratificação do artigo 140 da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2039/85, correspondente a 100% de Gratificação Agregada, sítio b C4 - 10 - artigo 124, inciso II, § 1º da Lei Municipal n.º 1931/84 e mandado de intimação nos autos do processo n.º 2001.066.000829-6 e memorando n.º 176/04 - PGM.
R\$ 20,00	= Gratificação Social - Lei Municipal n.º 3.750/02
R\$ 4331,59	= Valor total mensal do provento, consonante com o apurado no processo administrativo n.º 510/04.

Volta Redonda, 25 de junho de 2007.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EDITAL N° 008/2009 - D.C.A./SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais em consonância com o que prescreve a Lei Municipal 4.427/08, faz saber que o BAR DO FUXISCO LTDA, com endereço na Rua das Violetas, nº 130, no bairro Águia Limpa, Volta Redonda, é ciente da procedência do Auto de Infração nº 005473, datado de 25/08/2008, em cumprimento à decisão em 1ª Instância Administrativa, e de que no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, poderá interpor recurso a 2ª Instância à Junta de Recursos de Análise e a Recursos e Infrações Ambientais. Conforme preceituado o Artigo 157, § 4º da Lei Municipal 4438/08, constante do Processo Administrativo Fiscal Ambiental nº 00001/2008.

Volta Redonda, 2 de abril de 2009.

BRUNA MEDEIROS CERSOZIMO

Matrícula 297.208

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
DIRETORA

EDITAL N° 009/2009 - D.C.A./SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais em consonância com o que prescreve a Lei Municipal 4.427/08, faz saber que o estabelecimento ALUMITEMPER COMÉRCIO E ESQUADRIA LTDA ME, com endereço na Rua Cristóvão Colombo, nº 185, no bairro Jardim Amália, Volta Redonda, é ciente da procedência do Auto de Infração nº 005458, datado de 24/09/2008, em cumprimento à decisão em 1ª Instância Administrativa, e de que no prazo de 30

dias, a contar da data de publicação do presente Edital, poderá interpor recurso a 2ª Instância à Junta de Recursos de Análise a Recursos e Infrações Ambientais, Conforme preceitua o Artigo 157, § 4º da Lei Municipal 4438/08, constante do Processo Administrativo Fiscal Ambiental nº 000003/2008.

Volta Redonda, 2 de abril de 2009.

BRUNA MEDEIROS CERSOZIMO
Matrícula 297.208
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
DIRETORA

EDITAL N° 010/2009 - D.C.A./SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais em consonância com o que prescreve a Lei Municipal 4.427/08, faz saber que o estabelecimento E. B. DA SILVA LANCHONETE, com endereço na Rua Baltazar de Souza, nº 296, no bairro Eucalíptal, Volta Redonda, fica ciente da procedência do Auto de Infração nº 005475, datado de 25/08/2008, em cumprimento à decisão em 1ª Instância Administrativa, e de que no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, poderá interpor recurso a 2ª Instância à Junta de Recursos de Análise a Recursos e Infrações Ambientais, Conforme preceitua o Artigo 157, § 4º da Lei Municipal 4438/08, constante do Processo Administrativo Fiscal Ambiental nº 000004/2008.

Volta Redonda, 2 de abril de 2009.

BRUNA MEDEIROS CERSOZIMO
Matrícula 297.208
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
DIRETORA

EDITAL N° 011/2009 - D.C.A./SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais em consonância com o que prescreve a Lei Municipal 4.427/08, faz saber que o BAR DO FUXISCO LTDA, com endereço na Rua das Violetas, nº 130, no bairro Água Limpa, Volta Redonda, fica ciente da procedência do Auto de Infração nº 000001/B, datado de 20/10/2008, em cumprimento à decisão em 1ª Instância Administrativa, e de que no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, poderá interpor recurso a 2ª Instância à Junta de Recursos de Análise a Recursos e Infrações Ambientais, Conforme preceitua o Artigo 157, § 4º da Lei Municipal 4438/08, constante do Processo Administrativo Fiscal Ambiental nº 000006/2008.

Volta Redonda, 2 de abril de 2009.

BRUNA MEDEIROS CERSOZIMO
Matrícula 297.208
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
DIRETORA

EDITAL N° 012/2009 - D.C.A./SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais em consonância com o que prescreve a Lei Municipal 4.427/08, faz saber que a IGREJA EVANGÉLICA DA LIBERTAÇÃO, com endereço na Rua Paulo Erlei A. Abrantes, nº 1026, no bairro Três Poços, Volta Redonda, fica ciente da procedência do Auto de Infração nº 000004/B, datado de 28/10/2008, em cumprimento à decisão em 1ª Instância Administrativa e de que no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, poderá interpor recurso a 2ª Instância à Junta de Recursos de Análise a Recursos e Infrações Ambientais, Conforme preceitua o Artigo 157, § 4º da Lei Municipal 4438/08, constante do Processo Administrativo Fiscal Ambiental nº 000007/2008.

Volta Redonda, 2 de abril de 2009.

BRUNA MEDEIROS CERSOZIMO
Matrícula 297.208
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
DIRETORA

EDITAL N° 013/2009 - D.C.A./SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições

legais em consonância com o que prescreve a Lei Municipal 4.427/08, faz saber que o estabelecimento MISTURA CARIOCA – RONALDO LIMA RESENDE RESTAURANTE, com endereço na Av. 04, nº 525, no bairro Vila Rica, Volta Redonda, fica ciente da procedência do Auto de Infração nº 000006 / B, datado de 28/10/2008, em cumprimento à decisão em 1ª Instância Administrativa, e de que no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, poderá interpor recurso a 2ª Instância à Junta de Recursos de Análise a Recursos e Infrações Ambientais, Conforme preceitua o Artigo 157, § 4º da Lei Municipal 4438/08, constante do Processo Administrativo Fiscal Ambiental nº 000008/2008.

Volta Redonda, 2 de abril de 2009.

BRUNA MEDEIROS CERSOZIMO
Matrícula 297.208
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
DIRETORA

EDITAL N° 014/2009 - D.C.A./SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais em consonância com o que prescreve a Lei Municipal 4.427/08, faz saber que o S.R. JOSE VARIANTE BATOS, residente na Av. Ceará, nº 322, no bairro Retiro, Volta Redonda, fica ciente da procedência do Auto de Infração nº 005483 / A, datado de 09/10/2008, em cumprimento à decisão em 1ª Instância Administrativa, e de que no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, poderá interpor recurso a 2ª Instância à Junta de Recursos de Análise a Recursos e Infrações Ambientais, Conforme preceitua o Artigo 157, § 4º da Lei Municipal 4438/08, constante do Processo Administrativo Fiscal Ambiental nº 000009/2008.

Volta Redonda, 2 de abril de 2009.

BRUNA MEDEIROS CERSOZIMO
Matrícula 297.208
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
DIRETORA

EDITAL N° 015/2009 - D.C.A./SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais em consonância com o que prescreve a Lei Municipal 4.427/08, faz saber que o estabelecimento PARDOX INDÚSTRIA COMÉRCIO FERRO E AÇO LTDA, com endereço na Av. Francisco Torres, nº 2413, no bairro Pinto da Serra, Volta Redonda, fica ciente da procedência do Auto de Infração nº 005484 / A, datado de 09/10/2008, em cumprimento à decisão em 1ª Instância Administrativa, e de que no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, poderá interpor recurso a 2ª Instância à Junta de Recursos de Análise a Recursos e Infrações Ambientais, Conforme preceitua o Artigo 157, § 4º da Lei Municipal 4438/08, constante do Processo Administrativo Fiscal Ambiental nº 000010/2008.

Volta Redonda, 2 de abril de 2009.

BRUNA MEDEIROS CERSOZIMO
Matrícula 297.208
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
DIRETORA

EDITAL N° 016/2009 - D.C.A./SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais em consonância com o que prescreve a Lei Municipal 4.427/08, faz saber que o estabelecimento EASE ENGENHARIA LTDA, com endereço na Av. Pernambuco, nº 100, no bairro Belmonte, Volta Redonda, fica ciente da procedência do Auto de Infração nº 000007 / B, datado de 11/11/2008, em cumprimento à decisão em 1ª Instância Administrativa, e de que no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, poderá interpor recurso a 2ª Instância à Junta de Recursos de Análise a Recursos e Infrações Ambientais, Conforme preceitua o Artigo 157, § 4º da Lei Municipal 4438/08, constante do Processo Administrativo Fiscal Ambiental nº 000013/2008.

Volta Redonda, 2 de abril de 2009.

BRUNA MEDEIROS CERSOZIMO
Matrícula 297.208
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
DIRETORA

EDITAL N° 017/2009 - D.C.A./SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições

BRUNA MEDEIROS CERSOZIMO
Matrícula 297.208
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

DIRETORA

EDITAL N° 017/2009 - D.C.A./SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais em consonância com o que prescreve a Lei Municipal 4.427/08, faz saber que o BAR DO FUXISCO LTDA, com endereço na Rua das Violetas, nº 130, no bairro Água Limpa, Volta Redonda, fica ciente da procedência do Auto de Infração nº 000018/B, datado de 08/12/2008, em cumprimento à decisão em 1ª Instância Administrativa, e de que no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, poderá interpor recurso a 2ª Instância à Junta de Recursos de Análise a Recursos e Infrações Ambientais, Conforme preceitua o Artigo 157, § 4º da Lei Municipal 4438/08, constante do Processo Administrativo Fiscal Ambiental nº 000016/2008.

Volta Redonda, 2 de abril de 2009.

BRUNA MEDEIROS CERSOZIMO
Matrícula 297.208
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

DIRETORA

EDITAL N° 018/2009 - D.C.A./SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais em consonância com o que prescreve a Lei Municipal 4.427/08, faz saber que o estabelecimento RICARDO ELETRÔ DIVINÓPOLIS LTDA, com endereço na Av. Amaral Peixoto, nº 431, no bairro São João, Volta Redonda, fica ciente da procedência do Auto de Infração nº 00017 / B, datado de 04/12/2008, em cumprimento à decisão em 1ª Instância Administrativa, e de que no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, poderá interpor recurso a 2ª Instância à Junta de Recursos de Análise a Recursos e Infrações Ambientais, Conforme preceitua o Artigo 157, § 4º da Lei Municipal 4438/08, constante do Processo Administrativo Fiscal Ambiental nº 000017/2008.

Volta Redonda, 2 de abril de 2009.

BRUNA MEDEIROS CERSOZIMO
Matrícula 297.208
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

DIRETORA

EDITAL N° 019/2009 - D.C.A./SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais em consonância com o que prescreve a Lei Municipal 4.427/08, faz saber que o estabelecimento CLUBE PALMARES, com endereço na Av. Roma, nº 1, no bairro Jardim Europa, Volta Redonda, fica ciente da procedência do Auto de Infração nº 00015 / B, datado de 01/12/2008, em cumprimento à decisão em 1ª Instância Administrativa, e de que no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, poderá interpor recurso a 2ª Instância à Junta de Recursos de Análise a Recursos e Infrações Ambientais, Conforme preceitua o Artigo 157, § 4º da Lei Municipal 4438/08, constante do Processo Administrativo Fiscal Ambiental nº 000014/2008.

Volta Redonda, 3 de abril de 2009.

BRUNA MEDEIROS CERSOZIMO
Matrícula 297.208
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

DIRETORA

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO
CONTRATO N° 007/2009/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa MIX CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA

POLICLÍNICA DA MULHER.
PRAZO: 15 (quinze) DIAS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inc. I da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 11.964,01 (onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e um centavo).
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.30.1.0241.2.016.4.4.9.0.
51.00.99 (N.E. n.º 50530-9, de 16/03/2009) - Processo Administrativo nº 0181/2009/SMS/PMVR.

Secretaria Municipal de Ação Comunitária

PORTARIA N.º 007/09 - FMA/SVR

Atribui Responsabilidades.

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 3329, de 18 de março de 1997 e suas alterações, e o Decreto 11.289 de 7 de janeiro de 2009.

RESOLVE

Designar, o servidor Reginaldo Antonio Dias, matrícula 08546-4, a responsabilidade de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Compras, Almoxarifado e Patrimônio – SAA-CAP com seus efeitos a contar de 1 de Abril de 2009.

Volta Redonda, 06 de Abril de 2009.

MUNIR FRANCISCO CO
Fundo Municipal de Assistência Social
GESTOR

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 042/2009

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Reificação da Cláusula Quinta do Contrato Primitivo relativo à obra de TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONTENÇÃO E DRENAGEM E CONSTRUÇÃO DE 24 UNIDADES HABITACIONAIS – LOTEAMENTO CANDELÁRIA, na Rua Mauro Francisco Torres e Rua B, em Volta Redonda/RJ, firmado em 24/10/2008 (CONTRATO N.º 371/2008).
DOTAÇÃO: 9.05.16.48.2.03.07.1.028.44905100.29 - SMO (N. E. n.º 01.163-9, de 20/03/2009) e 9.05.16.48.2.03.07.1.028.44905100.00 - SMO (N. E. n.º 01.164-9, de 20/03/2009).
VALOR GLOBAL: R\$ 646.279,74 (seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01.04.2009.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.030/2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 043/2009

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONTENÇÃO E DRENAGEM E CONSTRUÇÃO DE 24 UNIDADES HABITACIONAIS – LOTEAMENTO CANDELÁRIA, na Rua Mauro Francisco Torres e Rua B, em Volta Redonda/RJ, firmado em 24/10/2008 (CONTRATO N.º 371/2008).

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 01.04.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.030/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 044/2009
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa IMO-BILIÁRIA HERPE LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à locação do imóvel situado na Rua 558 n.º 70, salas 204 e 205, Bairro Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda/RJ, firmado em 09.11.2007 (CONTRATO N.º 259/2007).
DOTAÇÃO: 9.12.04.121.0178.2.075 – 33903900.00 – PGM (N.E. n.º 01.290-9 de 25/03/2009) e 9.03.04.122.0175.2.131 – 33909200.00 – SMF (N.E. n.º 01.337-9 de 26/03/2009).
VALOR GLOBAL: R\$ 10.416,84 (dez mil, quatrocentos e dezenas seis reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 01.04.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.787/2005

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 045/2009
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MORAES LOPEZ ENGENHARIAE COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Retificação da Cláusula Quinta do Contrato Primitivo relativo à obra de construção de galpão em estrutura metálica na Rodovia Tancredo Neves, Rodovia dos Metalúrgicos, em Volta Redonda - RJ, firmado em 21/07/2008 (CONTRATO N.º 210/2008).
DOTAÇÃO: 8.05.04.122.0001.1.140.44905100.00 - SMO (N. E. n.º 03.179-8, de 07/07/2008) e 9.05.04.122.0001.1.008.44905100.29 - SMO (N. E. n.º 13/03/2009).
VALOR GLOBAL: R\$ 985.219,05 (novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01.04.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.411/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 046/2009
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MORAES LOPEZ ENGENHARIAE COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Alteração técnica e prorrogação do prazo relativo à obra de construção de galpão em estrutura metálica na Rodovia Tancredo Neves, Rodovia dos Metalúrgicos, em Volta Redonda/RJ, firmado em 21/07/2008 (CONTRATO N.º 210/2008).
DOTAÇÃO: 9.05.04.122.0001.1.008.44905100.00 - SMO (N. E. n.º 01.006-9, de 13/03/2009).
VALOR GLOBAL: R\$ 227.769,90 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 01.04.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.411/2007

SAH - Serviço Autônomo Hospitalar

PORTEIRA 037/2009

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LETRA "G" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a funcionária Nídia Lícia Barbosa de Souza, Responsável pelos Serviços de Tesouraria do Serviço Autônomo Hospitalar (S.A.H.), à partir da data retroativa de 01.01.2009.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de março de 2009

SEBASTIAO FARIA DE SOUZA
Diretor Geral do SAH/HSJB

PORTEIRA 038/2009

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LETRA "G" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Joey da Silva Myrra, Responsável pelos Serviços de Contabilidade do Serviço Autônomo Hospitalar (S.A.H.), à partir da data retroativa de 01.02.2009.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de março de 2009

SEBASTIAO FARIA DE SOUZA
Diretor Geral do SAH/HSJB

SAAE - Serviço Autônomo

EXTRATO CONTRATUAL N.º 008/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: GEOMAQ-VR LIGAÇÕES CAÇAMBAS, CARMINHÓES E ESCAVADEIRAS LTDA.
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 383/2009.
OBJETO: Contrato de aluguel de caminhão poligurdaste, com motorista, combustível e manutenção do veículo por conta do Contratado.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) horas.
VALOR: R\$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais), após o término do serviço.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 009/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: BANCO ABN AMRO REAL S/A.
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 461/2009 e Credenciamento 002/2008.
OBJETO: Prestação de serviço de arrecadação das tarifas de água e esgoto sanitário e outras receitas.
PRAZO: 12 (doze) meses de 03/04/2009 a 02/04/2010.
VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) parcelados.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO III

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º - N.º 032/2007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: SANEVIX ENGENHARIA LTDA.
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 1408/2007.
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato para prorrogação de prazo e redução de valor em 10,87%.
PRAZO: 5 (cinco) meses de 28/03/2009 a 27/08/2009.
VALOR:

EXTRATO CONTRATUAL N.º 011/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: PADARIA E CONFETARIAS KI-MASSA LTDA.
ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite n.º 001/2009 e Processo Administrativo N.º 325/2009.
OBJETO: Contrato para compra de pão e leite.

PRAZO: Iniciando em 06/04/2009 e terminando no dia em que findar as quantidades contraladas.
VALOR: R\$ 48.636,50 (quarenta e oito mil, seiscents e trinta e seis reais e cinqüenta centavos), parcelados conforme a entrega.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º - N.º 021/2007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E SGO-TO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: CONMEDH SAÚDE – ASSISTÊNCIA INTEGRADE SAÚDE LTDA.
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 0455/2007
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Médica, Hospitalar e Ambulatorial.
PRAZO: 2 (dois) meses - de 04/04/2009 a 03/06/2009.
VALOR: R\$ 69,59 (sessenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos), por usuário inscrito no plano básico.

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0002/2009-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 009/2008-FURBAN/VR
PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Rota Azul Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo de execução da obra de contenção de encosta, drenagem, pavimentação e proteção de talude na rua "f", nºs 186 e 194, bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0784/2008-FURBAN/VR
DATADA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0003/2009-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0038/2007-FURBAN/VR
PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa MIX Construções Ltda – ME.
OBJETO: prorrogação do prazo de execução dos serviços de conservação e limpeza da parte interna e externa da Sede Administrativa do FURBAN/VR.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 15 (quinze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.04.122.0297.2.002/3.3.9.0.39.00.99.
NOTA DE EMPENHO Nº 55006-9, 05 de fevereiro de 2009.
VALOR: R\$ 63.903,15 (sessenta e três mil novecentos e três reais e quinze centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1059/2007-FURBAN/VR
DATADA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0004/2009-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0109/2008-FURBAN/VR
PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa OBR Construções e Comércio Ltda – ME.
OBJETO: prorrogação do prazo de execução dos serviços complementares de hidráulica e pintura geral do prédio do Colégio Delce Horta Delgado, no bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1616/2008-FURBAN/VR
DATADA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0006/2009-FURBAN/VR

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0006/2008-FURBAN/VR
PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa SERMOBE Engenharia e Construções Ltda – ME.
OBJETO: Retificar a cláusula quinta do Contrato de Obra n.º 0006/2008-FURBAN/VR e a Cláusula Segunda do Termo Aditivo de n.º 01 – Contrato n.º 0113/2008-FURBAN/VR, devido ao cancelamento das respectivas notas de empenho principal, por determinação do Prefeito Municipal, conforme Decreto n.º 11.211, de 27/11/2008.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.15.451.0306.1.012./4.4.9.0.51.00.92
NOTA DE EMPENHO 55054-9, de 17/02/09 – valor: R\$ 46.093,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.15.451.0306.1.012.4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO 55053-9, de 17/02/09 – valor : R\$ 59.400,74.
N.E. ADITIVA: 55054-9, de 17/02/08 – valor R\$ 413.777,75
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1365/2006-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0007/2009-FURBAN/VR

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE OBRA N.º 0032/2008-FURBAN/VR
PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Rota Azul Ltda.
OBJETO: Retificar a cláusula quinta do Contrato de Obra n.º 0032/2008-FURBAN/VR, e cláusula segunda do Termo Aditivo de n.º 01 – Contrato n.º 0086/2008-FURBAN/VR, devido ao cancelamento das respectivas notas de empenho, por determinação do Prefeito Municipal conforme Decreto n.º 11.211, de 27/11/2008
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.12.361.0304.2.008./4.4.9.0.51.00.28
NOTA DE EMPENHO 55065-9, de 17/02/09 – valor: R\$ 45.110,86
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1083/2007-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0008/2009-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 04 AO CONTRATO DE OBRA DE N.º 0032/2008-FURBAN/VR
PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Rota Azul Ltda.
OBJETO: prorrogar o prazo de execução da obra de reforma de salas, pintura geral, troca do piso e revisão do telhado na Escola Municipal Especializada Marlene Mendes, no bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1083/2007-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0009/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa LASER VR 2008 Construção Civil Ltda – ME.
OBJETO: Execução de acréscimo e reforma do espaço público, localizado na rua São Lourenço, s/nº, bairro Santa Rita do Zarur, Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.27.813.0309.2.018./4.4.9.0.51.00.99.
NOTA DE EMPENHO: 55094-9, de 20 de fevereiro de 2009.
VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 27.549,86 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1817/2008-FURBAN/VR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0010/2009-FURBAN/VR

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE OBRA

N.º 0075/2008-FURBAN/VR
PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa E.M. Almeida Serralheria – ME.
OBJETO: Rescindir amigavelmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 0075/2008-FURBAN/VR, cujo objeto era a execução de serviços de serralheria na Praça e Quadra do bairro Voldac, em Volta Redonda/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1311/2008-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0011/2009-FURBAN/VR

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE OBRA N.º 0101/2008-FURBAN/VR
PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Almeida Ltda – ME.
OBJETO: Retificar a cláusula quinta do Contrato de Obra n.º 0101/2008-FURBAN/VR, devido ao cancelamento da Nota de Empenho nº 56542-8, por determinação do Prefeito Municipal conforme Decreto nº 11.211, de 27/11/2008 e a substituição da Nota de Empenho abaixo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.15.451.0298.2.11/4.4.9.0.51.00.99.
NOTA DE EMPENHO 55081-9, de 20/02/09 – valor: R\$ 37.623,48.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1572/2008-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0012/2009-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA DE N.º 0101/2008-FURBAN/VR
PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Almeida Ltda – ME.
OBJETO: Alteração de planilha e prorrogação do prazo de execução da obra de construção de canaleta de crista em concreto armado na rua Paraíso das Garças, Núcleo de Posse Verde Vale, bairro Belo Horizonte em Volta Redonda/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º c/c 57, § 1º, incisos I e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.15.451.0298.2.11/4.4.9.0.51.00.99.
NOTA DE EMPENHO: 55082-9, de 20/02/2009, no valor de R\$ 3.862,31.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1572/2008-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0014/2009-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE OBRA DE N.º 0109/2008-FURBAN/VR
PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa OBR Construções e Comércio Ltda.
OBJETO: Alteração de planilha e prorrogação do prazo de execução dos serviços de hidráulica, inclusive pintura geral do prédio do Colégio Profª Delce Horta Delgado, no bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º c/c 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.12.361.0304.2.008/4.4.9.0.51.00.28.
NOTA DE EMPENHO: 55105-9, de 03/03/2009, no valor de R\$ 11.275,06.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1616/2008-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0017/2009-FURBAN/VR

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE OBRA N.º 0109/2008-FURBAN/VR
PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a OBR Construções e Comércio Ltda.
OBJETO: Retificar a cláusula quinta do Contrato de Obra n.º

0109/2008-FURBAN/VR, devido ao cancelamento da Nota de Empenho nº 56575-8, de 29/10/08, por determinação Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 11.211, de 27/11/2008 e a substituição pela nota de empenho abaixo indicada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 9.55.12.361.0304.2.008/4.4.9.0.51.00.28.
NOTA DE EMPENHO 55083-9, de 20/02/09 – valor: R\$ 32.895,21.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1616/2008-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0018/2009-FURBAN/VR

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE OBRA N.º 0046/2008-FURBAN/VR
PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a E.M. Almeida Serra/ME.
OBJETO: Retificar a cláusula quinta do Contrato de Obra nº 0046/2008-FURBAN/VR, devido ao cancelamento da Nota de Empenho nº 565653-8, de 29/05/08, por determinação Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 11.211, de 27/11/2008 e a substituição pela nota de empenho abaixo indicada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 9.55.27.813.0309.2.018/3.3.9.0.39.00.99.
NOTA DE EMPENHO N.º 55066-9, de 18/02/09 – valor: R\$ 9.990,00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0476/2008-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0092-A/2008-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 03 AO CONTRATO DE OBRA DE N.º 0046/2008-FURBAN/VR
PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa E.M Almeida Serra/ME Ltda – ME.
OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços de serralheria no campo e quadras dos Núcleos de Posse Parque Colorado, no bairro Vila Rica/Três Poços, em Volta Redonda/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, incisos II e VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 165 (cento e sessenta e cinco) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0476/2008-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 074-A/2008-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE OBRA DE N.º 0048/2008-FURBAN/VR
PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Construtora Almeida Ltda – ME.
OBJETO: Prorroga o prazo de execução da obra de reforma de praça localizada na rua Primavera, no Núcleo de Posse Verde Vale, bairro Belo Horizonte, Volta Redonda/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0630/2008-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0115/2008-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 03 AO CONTRATO DE OBRA DE N.º 0048/2008-FURBAN/VR
PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Construtora Almeida Ltda – ME.
OBJETO: Prorroga o prazo de execução da obra de reforma de praça localizada na rua Primavera, no Núcleo de Posse Verde Vale, bairro Belo Horizonte, Volta Redonda/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, incisos II e VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0630/2008-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2008.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ERRAMOS

Na comunicação de Dispensa de Licitação formulada pelo Fundo Comunitário de Volta Redonda/RJ, para a locação de imóvel situado na Av. Paulo Erlei Alves Abrantes, nº 915 B, Bairro Três Poços nesta cidade nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, publicada no Jornal Volta Redonda em Destaque, Edição nº 842, de 29 de janeiro de 2009, onde lê-se R\$ 3.330,00 (três mil e trezentos reais) passa a ler-se R\$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais).

ATO N.º 6.842

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar a BAIXA dos bens patrimoniais abaixo-listados, conforme notícia o Processo Administrativo nº 323/09:

N.º de Ordem	Descrição do bem	Tombamento	Valor (R\$)
01	Automóvel, marca Chevrolet, modelo Corsa Wind, 1996/1997, placa LMD-9492	2327	11.000,00
02	Automóvel, marca Chevrolet, modelo Corsa SW, 2001/2002, placa LNO-5339	2541	22.400,00
03	Automóvel, marca Chevrolet, modelo Corsa SW, 2001/2002, placa LNO-5319	2542	22.400,00
04	Automóvel, marca Chevrolet, modelo Corsa SW, 2001/2002, placa LNO-5317	2543	22.400,00
			TOTAL
			78.200,00

Volta Redonda, 20 de fevereiro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO N.º 6.863

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º do mês em curso, Breno Frederico Faria Rodrigues, para exercer o cargo de provimento em comissão de Motorista, símbolo CC-8 do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme Processo Administrativo nº 026/09, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento.

Volta Redonda, 07 de janeiro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO N.º 6.813

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Luana Marques de Oliveira, para exercer, a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.815 de 19 de maio de 2005.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO N.º 6.815

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Maria da Aparecida Ferreira Frossard, para exercer, a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.815 de 19 de maio de 2005.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO N.º 6.864

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 05 do mês em curso, o servidor **Carlinho Ferreira da Cruz**, matrícula 1211, ocupante do cargo de provimento em comissão de Motorista, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 6.585/08, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 664/09.

Volta Redonda, 10 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO N.º 6.865

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Adão Gil Gonçalves**, para exercer, a partir do dia 05 do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.260 de 05 de março de 2009, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no

percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 645/09.

Volta Redonda, 11 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO Nº 6.866 A

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, o servidor **Vanderlei Lopes**, matrícula 1328, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 6.824, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 665/09.

Volta Redonda, 12 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO Nº 6.869

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 05 do mês em curso, o servidor **Bruno Cícero Rodrigues**, matrícula 1289, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 6.756, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 663/09.

Volta Redonda, 16 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO Nº 6.871

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nº 6.559/08, 5.753/05, 6.824 e 6.782, respectivamente, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 665/09, como segue:

- Durval Ademir dos Santos – Assessor Parlamentar, símbolo APL;
- Jadir Paulo Henrique – Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS;
- Maria de Fátima Esteves Faria Aun – Assessor de Gabinete, símbolo AG;
- Niuda Alves Henrique Pinheiro – Assessor de Gabinete, símbolo AG.

Volta Redonda, 16 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO Nº 6.876

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Manoel Francisco Brígida Neto**, para exercer, a partir do dia 05 do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.260 de 05 de março de 2009, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 672/09.

Volta Redonda, 16 de março de 2009.

Neuza Maria Ferreira Jordão
Presidente

Luis Cláudio da Silva
Primeiro Secretário

ATO Nº 6.879

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Attribuir, a partir do dia 05 do mês em curso, ao servidor **Jari Simão de Oliveira Junior**, matrícula 940, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, de 6.6 UFIVRE's, pela realização de serviços extraordinários e apoio às Reuniões Plenárias deste Legislativo, conforme determinação contida no Processo Administrativo nº 660/09.

Volta Redonda, 10 de março de 2009.

Neuza Maria Ferreira Jordão
Presidente

Luis Cláudio da Silva
Primeiro Secretário

ATO Nº 6.880

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Ernane dos Santos**, para exercer, a partir do dia 05 do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.260 de 05 de março de 2009, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 724/09.

Volta Redonda, 19 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO Nº 6.881

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, o servidor **Antônio Vitor Macedo**, matrícula 1284, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, símbolo AP, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 6.757, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 748/09.

Volta Redonda, 19 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO Nº 6.882

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Carlos Alberto Silva Guida**, para exercer, a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, símbolo AP, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.815 de 19 de maio de 2005.

Volta Redonda, 19 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO Nº 6.883

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, os senhores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Resolução nº 2.815/05, conforme Processo Administrativo nº 726/09, como segue:

- Lucimar Rocha de Azevedo Silveira - Assessor de Plenário, símbolo AP;
- Viviane Aparecida Piler de Assis - Secretário de Gabinete, símbolo SG.

Volta Redonda, 19 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO Nº 6.884

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, os servidores **Tânia Lucia Marques de Aquino**, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira, na classe de Agente Técnico Legislativo III, **Carlos Fernando de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo I e **Adilson Ferreira Benedito**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador do Legislativo, para comporem, como titulares e sob a presidência da primeira, a Comissão Permanente de Licitação deste Poder Legislativo.

Fica designada para compor a referida Comissão, na qualidade de suplente a servidora **Luciene Meireles**, Agente Legislativo I.

Volta Redonda, 19 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO Nº 6.885

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir do dia 1º do mês em curso, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, de 6.6 UFIVRE's, pela realiza-

ção de serviços extraordinários, atribuída à servidora **Ana Maria Paraiso da Silva**, matrícula 084, conforme Ato nº 5.775/05.

Volta Redonda, 19 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO Nº 6.886

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, a partir do dia 1º do mês em curso, a servidora **Luciene Meireles**, matrícula 1047, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I, símbolo ALI, para assessorar diretamente a Primeira Secretaria desta Casa Legislativa, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Art. 1º da Resolução nº 2.946/06, no valor de 16,6 UFIVRE's, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 734/09.

Volta Redonda, 19 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO Nº 6.887

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, o servidor **Mauro Arantes Zegunis**, matrícula 1161, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 6.472/08, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 737/09.

Volta Redonda, 19 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO Nº 6.890

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Considerar a servidora **Rita de Cássia Catá Preta Costa Machado**, matrícula 81, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de Agente Técnico Legislativo IV, do Quadro de Pessoal desta Casa, em licença médica para tratamento de saúde no período de 03/03/09 a 01/05/09, conforme Processo Administrativo nº 562/09.

Volta Redonda, 19 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO Nº 6.892

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor **Luis Marcos Lopes**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 1257, para

substituir, no período de 02/02/09 a 21/02/09, o servidor **Jorge Orivaldo de Novais**, matrícula 717, no cargo de Motorista, símbolo CC-8, em gozo de férias, conforme Aviso de Férias nº 013/09 e Processo Administrativo nº 369/09.

Volta Redonda, 23 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO Nº 6.893

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor **Carlos Alberto Silva Guida**, ocupante do cargo de Assessor de Plenário, símbolo AP, matrícula 1355, para substituir, a partir de 05/03/09, a servidora **Kátia Maria Dalboni de Moura**, matrícula 706, no cargo de Procurador do Legislativo, símbolo CC-2, em gozo de licença para repouso à gestante, enquanto perdurar o afastamento da titular, conforme Processo Administrativo nº 814/09.

Volta Redonda, 24 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO Nº 6.895

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir do dia 1º do mês em curso, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, de 6,6 UFIVRE's, pela realização de serviços extraordinários e apoio às Reuniões Plenárias deste Legislativo atribuída ao servidor **Adão Gil Gonçalves**, matrícula 1159, conforme Ato nº 6.805.

Volta Redonda, 25 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO Nº 6.896

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso, à servidora **Maria da Cruz Ferreira**, matrícula 1192, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, de 6,6 UFIVRE's, pela realização de serviços extraordinários e apoio às Reuniões Plenárias deste Legislativo, conforme determinação contida no Processo Administrativo nº 770/09.

Volta Redonda, 25 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO Nº 6.897

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso,

à servidora **Sebastiana de Sena**, matrícula 1186, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, de 6,6 UFIVRE's, pela realização de serviços extraordinários e apoio às Reuniões Plenárias deste Legislativo, conforme determinação contida no Processo Administrativo nº 770/09.

Volta Redonda, 25 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO Nº 6894

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada neste ato pela Senhora Presidente e pelo Senhor 1º Secretário, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificado o art. 2º do ato nº 6811/09: Onde se lê 4.9.9.0.51.00.00, leia-se 4.4.9.0.51.00.00; Onde se lê 4.9.9.0.52.00.00, leia-se 4.4.9.0.52.00.00.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 25 de março de 2009

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
1º Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Primeiro Secretário, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Adão Gil Gonçalves**, nomeado para exercer, a partir do dia cinco de março de dois mil e nove, o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3260/09, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, oitocentos e sessenta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empassado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assistente Administrativo de Gabinete.

Volta Redonda, 11 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

Adão Gil Gonçalves
Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8 - empassado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Luis Cláudio da Silva, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Breno Frederico Faria Rodrigues**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de janeiro de dois mil e nove, o cargo de provimento em comissão de Motorista, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, setecentos e trinta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empassado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Motorista.

Volta Redonda, 07 de janeiro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

BRENO FREDERICO FARIA RODRIGUES
Motorista, símbolo CC-8
- empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Luis Cláudio da Silva, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Carlos Alberto Silva Guida**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de março de dois mil e nove, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, símbolo AP, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, oitocentos e oitenta e dois. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Plenário.

Volta Redonda, 19 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

CARLOS ALBERTO SILVA GUIDA
Assessor de Plenário, símbolo AP
- empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Primeiro Secretário, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Emane dos Santos**, nomeada para exercer, a partir do dia cinco de março de dois mil e nove, o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3260/09, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, oitocentos e oitenta e uma. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assistente Administrativo de Gabinete.

Volta Redonda, 19 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ERNANE DOS SANTOS
Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8
- empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Luis Cláudio da Silva, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Luan a Marques de Oliveira**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de fevereiro de dois mil e nove, o cargo de provimento

em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, oitocentos e treze. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

LUANA MARQUES DE OLIVEIRA
Assessora de Gabinete, símbolo AG
- empossada

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Luis Cláudio da Silva, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Lucimar Rocha de Azevedo Silveira**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de janeiro de dois mil e nove, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, símbolo AP, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, oitocentos e oitenta e dois. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Plenário.

Volta Redonda, 19 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

LUCIMAR ROCHA DE AZEVEDO SILVEIRA
Assessor de Plenário, símbolo AP
- empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Luis Cláudio da Silva, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Lucimar Rocha de Azevedo Silveira**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de janeiro de dois mil e nove, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, símbolo AP, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, oitocentos e oitenta e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Plenário.

Volta Redonda, 19 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

LUCIMAR ROCHA DE AZEVEDO SILVEIRA
Assessor de Plenário, símbolo AP
- empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede

desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Primeiro Secretário, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Manoel Francisco Brígida Neto**, nomeado para exercer, a partir do dia cinco de março de dois mil e nove, o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3260/09, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, oitocentos e setenta e seis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assistente Administrativo de Gabinete.

Volta Redonda, 16 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

MANOEL FRANCISCO BRÍGIDA NETO
Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8
- empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezes seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Luis Cláudio da Silva, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Maria da Aparecida Ferreira Frossard**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de fevereiro de dois mil e nove, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, oitocentos e quinze. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Comunicação Social.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

MARIA DA APARECIDA FERREIRA FROSSARD
Assessora de Comunicação Social, símbolo ACS
- empossada

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Luis Cláudio da Silva, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Viviane Aparecida Piler de Assis**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de janeiro de dois mil e nove, o cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo SG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, oitocentos e oitenta e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretário de Gabinete.

Volta Redonda, 19 de março de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

VIVIANE APARECIDA PILER DE ASSIS
Secretária de Gabinete, símbolo SG
- empossada